



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.156, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Declara ponto facultativo.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso de suas atribuições legis, que lhe são conferidas;

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, os dias **04** e **05** do mês de março do corrente ano, excetuando os serviços essenciais, os quais deverão ser prestados normalmente.

Artigo 2º - As repartições públicas que prestem serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados neste decreto.

Artigo 3º - Caberá às Autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 06 de fevereiro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme